

LEI Nº 400/2004, de 08 março de 2004

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 394/2004, DE 19 DE JANEIRO DE 2004, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - É dada nova redação à nomenclatura do projeto que se segue, constante do art. 1º da Lei nº 394/2004, de 19 de janeiro de 2004 nos seguintes termos:

“Art. 1º

0402.082441371.038 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CASA DA FAMÍLIA).

”

Art. 2º - Fica aberto ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais) onde fica inserido na unidade orçamentária 0403.082431312.025 – EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, criando o seguinte elemento de despesa, nos termos a seguir:

“0403.082431312.025 – EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00”

Ar. 3º - A despesa decorrente da abertura de Crédito Especial de que trata o art. 1º desta lei, será coberta com recursos previstos na Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 08 de março de 2004



Francisco José Teixeira
Prefeito Municipal

Redação Original

Art. 1º: (*)

0401.082441371.038 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(*) Publicado no dia 19 de janeiro de 2004